



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.451/93

LEI Nº 1.451/93

Promulgada em 27/11/93
do Projeto de Lei Nº 14/93
Aprovado em 26/11/93
Câmara de Água Preta

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Pluri-anual de Investimentos relativo ao Triênio de 1994/96.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-

vou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Pluri-anual de Investimentos, relativo ao Triênio de 1994 a 1996, con-
forme anexos que integram esta Lei.

Art. 2º - Em cada exercício que compõe o Triênio serão observados as metas constantes do Plano Pluri-anual de Investimentos.

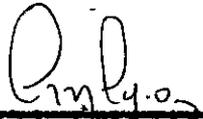
Art. 3º - As metas não atingidas em um exercício, serão utilizadas no exercício seguinte.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o Triênio serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos, pela obtenção de empréstimos, bem como pelas demais fontes enumeradas no § 2º do Art. 11º da Lei Federal nº 4.320.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ÁGUA PRETA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993.


CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

- Prefeito -

RECEBIDO

EM 10 de Novembro 1994
